



**LICITAÇÃO N.º 03/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**  
**CONTRATO N.º 03 /2023**

**CONTRATO SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E MONITORAMENTOS, FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ E SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA.**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, autarquia de Direito Público, instituído pela Lei n.º 4.324/64, e Regulamentada pelo Decreto 768.704/71 com CNPJ 76.661.099.0001-34, Sede à Avenida Manoel Ribas 2281 – Mercês, Curitiba, PR – CEP 80.810.002; neste ato representado por seu presidente, Dr. Aginaldo Coelho de Farias, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.368.365-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 633.990.759-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA**, com CNPJ 03.174.488/0001-61, e Sede na Rua Professor Felício Fuzinato, n.º 193, piso superior, sala 02, no Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC - CEP 89.218-420, neste ato representada pelos sócios Sr. Nelson Paterno, Brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 509.697.819-20 e RG sob n.º 1.117.174-0 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Professor Felício Fuzinato, n.º 193, no Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC - CEP 89.218-420 e pelo Sócio Sr. Arthur Cipriano Paterno, Brasileiro, solteiro, menor impúbere, inscrito no CPF n.º 107.850.559-40 e RG sob n.º 7.685.403 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Professor Felício Fuzinato, n.º 193, no Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC - CEP 89.218-420, a seguir denominada **Contratada**, que em razão da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico n.º 02/2023, Processo Licitatório n.º 03/2023**, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Presidente, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ receberá da contratada os seguintes serviços: Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Alarmes, Câmeras e Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança Eletrônica, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Diversos para



Sistemas de Alarmes e Câmeras em regime de comodato, **conforme descrito no Anexo I do Edital.**

Os equipamentos deveram conter no mínimo as características especificadas no Anexo I e Edital.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto da presente licitação, sendo que a presença da fiscalização desta Autarquia não diminui ou exclui essa responsabilidade.

2.2 A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento ou indenização devidos.

2.3. Todo serviço mencionado no objeto será executado sob-responsabilidade direta da CONTRATADA.

2.4. Correrão por conta da CONTRATADA:

2.4.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto desta licitação;

2.4.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

2.4.3. Todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumento e demais despesas necessárias.

2.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto deste contrato, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

2.6. Indenizar a CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa na execução deste contrato;

2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023.

2.8. Não transferir ou ceder o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

2.9. Deverá atender todas as exigências informadas no Anexo I e Edital.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 - Deve o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ fiscalizar o que for necessário para o bom cumprimento do Contrato, bem como realizar o pagamento da forma expressa neste contrato.

## **4. DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 - A vigência do presente Termo será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado o prazo, conforme determina o Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante acordo entre as partes, limitada há 60 meses.

*Dully*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



4.2 – Em havendo prorrogação, após os 12 meses, poderá haver reajuste anual o qual deverá ser pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – INPC/IBGE ou outro índice que vir substituí-lo.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia subsequente ao mês da prestação de serviços, desde que os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias e desde que a nota fiscal de serviços e/ou fatura de serviços tenham sido protocolizadas no setor de Contabilidade do CRO/PR, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data de seu vencimento.

5.2 - Em havendo a ocorrência de erro ou dúvida, esta será imediatamente comunicada por ofício e mediante protocolo de recebimento à Contratada, restando o pagamento suspenso até a retificação da fatura, não correndo nesse período e nessas hipóteses qualquer multa ou juros contra o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ;

5.3 - Nenhum pagamento será liberado à Contratada sem que esta prove ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, a sua regularidade com a contribuição social relativa ao sistema de Seguridade Social - INSS -, e com o "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS", respeitando-se, porém, o prazo de validade das certidões negativas que apresentou e que deverá renovar regularmente.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 - Dar-se-á a responsabilização da Contratada caso atue com culpa, incida em mora, deixe de cumprir, total ou parcialmente, com as obrigações assumidas, ou que venha a infringir preceitos legais;

6.2 - A aplicação de sanções à Contratada far-se-á segundo a gravidade da falta cometida e mediante o devido processo legal pela garantia do contraditório, ultimando-se sem prejuízo de outras penalidades, da eventual decisão de rescisão contratual e do ressarcimento dos danos emergentes ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ;

6.3 - Serão, a juízo do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, aplicadas à **Contratada**, em caso de positivamente de inexecução ou mora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor bruto da última fatura satisfeita no caso de negligência ou descumprimento do serviço que lhe for solicitado dentro dos prazos fixados;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto do faturamento do mês anterior no caso de reincidência da negligência, de mora no cumprimento dos prazos que lhe foram fixados, ou de qualquer outra prestação que era devida, tenha fundo culposo, doloso ou revestida de má-fé, e,

Diretório

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



d) Suspensão do direito de licitar com o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ seja em período de até dois anos, seja em definitivo, com a sua respectiva declaração de inidoneidade;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ.

6.4 - As penalidades pecuniárias serão sempre consideradas dívidas líquidas e certas sendo calculadas sobre o valor global do presente instrumento, ficando o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ autorizado a descontá-las dos pagamentos que restarem pendentes entre as partes, ou, ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente contrato como título executivo extrajudicial;

6.5 - O prazo de defesa e de eventual recurso da Contratada será de cinco dias, contados de sua regular intimação do que se consigna contra ela;

6.6 - A rescisão contratual ocorrerá nas hipóteses legais, e caso a Contratada reste contumaz em sua negligência ou que a sorte da irregularidade no cumprimento esteja levando o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ a intoleráveis prejuízos à sua atividade administrativa, apurando-se as perdas e danos;

6.7 - Caracterizam-se como estorvos e embargos ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sucessivas falta de informação do andamento dos serviços contratados bem como a demora habitual na entrega das informações, entre outras hipóteses;

## **7. DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - O valor global do contrato pelo Item 01, no valor de R\$ 11.802,95 (Onze mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), para Fornecimento em comodato dos Equipamentos e Instalação da Infraestrutura com todos os materiais necessários. E pelo Item 02, no valor mensal de R\$ 6.228,45 (Seis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), para prestação dos serviços de manutenção e monitoramento (Câmera e Alarme) mensal 24 horas; e que irá **onerar a dotação orçamentária corrente, sob rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva**, cuja dotação de custeio foram aprovadas em Reunião Plenária do CRO/PR.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A tolerância ou não exercício, pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, de quaisquer direitos a ele assegurado neste Contrato ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo o Contratante exercitá-los a qualquer tempo;

8.2 - Para qualquer intimação ou oficiamento que se fizer necessário pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ à Contratada, servirá de substitutivo o telegrama a empresa com cópia integral do texto expedido e



termo de aviso de recebimento do destinatário, por seus prepostos, pelo serviço de correios;

8.3 - O presente Contrato poderá ser alterado ou modificado mediante Termo Aditivo, desde que respeitado o Edital de Licitação e as disposições legais, ou unilateralmente pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, para a melhor adequação técnica a seus interesses, assegurando-se a Contratada todos os direitos de intangibilidade no equilíbrio-econômico da obrigação e na natureza da prestação, nos termos da Licitação;

8.4 - Fica eleito o foro da Seccional da Justiça Federal em Curitiba, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato, que resta firmado em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim de ser posteriormente, para sua eficácia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei Federal 8.666, para publicação resumida na imprensa oficial.

Curitiba (PR), 04 de Agosto de 2023.

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
AGUINALDO COELHO DE FARIAS – CD – PRESIDENTE DO CRO/PR


**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA**  
NELSON PATERNO - SÓCIO DIRETOR

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
GUILHERME FERNANDES GRAZIANI – TESOUREIRO DO CRO/PR

  
\_\_\_\_\_  
**SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA**  
Testemunha

  
Alexandre R. Mazzetto  
Procurador Jurídico - CRO/PR  
OAB/PR 45.138



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023**  
**LICITAÇÃO - CRO/PR - MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)**

**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Alarmes, Câmeras e Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança Eletrônica, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Diversos para Sistemas de Alarmes e Câmeras em regime de comodato**

**TERMO DE REFERENCIA**

Item	Descrição Equipamentos	Valor Unitário
1	Central de alarme Inova Net VW 8 IP + GRPS.	COMODATO
2	Baterias 12 V. (Moura).	COMODATO
3	Teclados 16 S.	COMODATO
4	Sirenes Pkr.	COMODATO
5	Sensores Internos Detech.	COMODATO
6	Sensores Semi externos DT 3375.	COMODATO
7	Sensores Externos DT 85.	COMODATO
8	Câmeras Full HD Internas (Intelbrás ou Hickvison)	COMODATO
9	Câmeras Full HD externas (Intelbrás ou Hickvison)	COMODATO
10	DVR Full HD Intelbrás (Mínimo 8 canais) + HD 1 TB.	COMODATO
11	Conversores de imagens Power Balun.	COMODATO
12	Réguas.	COMODATO
13	Racks Oriun.	COMODATO
14	Nobreak (Mínimo 600 VA).	COMODATO
15	Cabos Lan externos.	COMODATO
16	Cabos Lan internos.	COMODATO
17	Cabo CCI.	COMODATO
18	Materiais de acabamento (Tubulações internas e externas).	COMODATO

Envio dos Equipamentos

- **Podendo ser substituído por produto de melhor qualidade caso tenha saído de Linha de produção.**

*Drilly*



**MÃO DE OBRA**

<b>Descrição Equipamentos</b>	<b>Valores R\$</b>
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Sede Curitiba	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Sede Curitiba	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Curitiba	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Curitiba	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Londrina	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Londrina	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Maringá	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Maringá	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Cascavel	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Cascavel	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Foz do Iguaçu	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Foz do Iguaçu	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Ponta Grossa	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Ponta Grossa	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Guarapuava *	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras -Regional de Guarapuava *	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Umuarama	R\$ 655,72
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Umuarama	R\$ 655,71
<b>VALOR TOTAL MAXIMO PREVISTO</b>	<b>R\$ 11.802,92</b>

**SERVIÇOS MENS AIS**

<b>Descrição dos Serviços Mensais</b>	<b>Valores R\$</b>
Monitoramento de Alarme + Comodato - Sede Curitiba	R\$ 346,03
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Sede Curitiba	R\$ 346,03
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Sede Curitiba	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Curitiba	R\$ 346,03
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Curitiba	R\$ 346,03
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Sede Curitiba	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Londrina	R\$ 346,03
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Londrina	R\$ 346,03
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Londrina	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Maringá	R\$ 346,03
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Maringá	R\$ 346,03
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Maringá	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Cascavel	R\$ 346,03
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Cascavel	R\$ 346,03
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Cascavel	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Foz do Iguaçu	R\$ 346,03
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Foz do Iguaçu	R\$ 346,03
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Foz do Iguaçu	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Ponta Grossa	R\$ 346,03

*Duvaly*

*[Assinatura]*

*P*



Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Ponta Grossa	R\$346,03
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Ponta Grossa	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Guarapuava	R\$ 346,03
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Guarapuava	R\$ 346,03
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Guarapuava	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Umuarama	R\$ 346,02
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Umuarama	R\$ 346,02
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Umuarama	
<b>VALOR TOTAL MAXIMO PREVISTO MENSAL</b>	<b>R\$ 6.228,45</b>

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
AGUINALDO COELHO DE FARIAS – CD – PRESIDENTE DO CRO/PR

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA**  
NELSON PATERNO - SÓCIO DIRETOR